



DECRETO Nº 198, DE 26 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, que será composta pelos seguintes membros a seguir designados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Função na Comissão
João Abreu Machado	161132	SEMMA	Presidente / Coordenador
Fernando Arruda Bomfim	10529	SEMUR	Membro Titular
Eliandro Verly Alamon	14002	SEMAF	Membro Titular
Rilda Lopes da Silva Nery	12892	SEMAS	Membro Titular
Janaina Martins Taquini Cansian	160939	SEMAS	Membro Titular
Lucas Rodrigues Ramos	8542	SEMUR	Membro Titular
Enaldo Gonçalves Grilo Filho	9248	SEMAF	Membro Suplente
Eliete Antoneli Augustinho	701978	SEMAS	Membro Suplente
Ana Paula Nascimento Silva	8415	SEMAS	Membro Suplente
Márcio Menegussi Menon	9040	SEMMA	Membro Suplente

Art. 2º. À Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, compete:

I – Analisar e deliberar quanto à viabilidade da regularização fundiária através de despacho em cada demanda requerida por meio de processo administrativo à essa municipalidade;

II – Aprovar os projetos de regularização fundiária em reunião da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, por ata, com a presença de no mínimo 4 membros.



Art. 3º. As convocações para realização das reuniões ficarão a cargo do Presidente/Coordenador da Comissão, de acordo com as demandas.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão são considerados de relevante interesse público e não ensejam qualquer tipo de remuneração, gratificação ou vantagem financeira aos seus membros.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de março de 2025

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal